



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1189 DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender as despesas, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor da Dotação
02.01	Aquisição de um Kioske	04.121.8110.1123	4.4.90.52-00	7.000,00
	TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o Repasse financeiro oriundo do Convênio nº 009/2005, firmado entre o Município e a Empresa M.I. Montreal Informática Ltda.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de agosto de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Shotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flores, 30 de agosto de 2005.

Vicente de Paula Souza Guedes
Prefeito Municipal